SEXTA SESSAO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DO ANO 2023
PEQUENO EXPEDIENTE

I - Abertura...
II - Verificação de quorum
III- Leitura da Bíblia
IV – Discussão e votação das Matérias Recebidas Pela Mesa
V - Encerramento

ORDEM DO DIA

LEITURA E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI 016/2023 –

MENSAGEM N. 0016/2023

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 0016/2023. Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa "Altera a Lei 1055 de 31 de maio 2023 e dá outras providências.", em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 5º da Lei Orgânica do Município e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal. O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar os dispositivos da Lei 1055/2023, qual autoriza Poder Executivo Municipal a buscar recursos junto ao BNDES com interveniência e gestão de instituição financeira oficial, qual designava a Caixa Econômica Federal desta feita estendida oportunidade às demais instituições financeiras oficial de forma em que se buscar a menor taxa de operacionalização, visto que os critérios de juros e atualização são comuns a todos nos termos definidos pelo BNDES. Conforme exposto, oportuniza ao Município buscar recursos financeiros mediante Operação de Crédito, cuja natureza de empréstimos a longo prazo junto a instituição financeira oficial em programas de linhas de créditos patrocinada pela União mediante BNDES. Dentre as linhas de créditos para infraestrutura disponíveis para o pleito, optou-se por dois Projetos de Eficiência Energética e Recuperação da Malha Asfáltica, cuja matriz de orçamentária legal, constam nas diretrizes do Plano de Governo e levados

ao Programa de Infraestrutura Urbana do PPA 2022 - 2025. São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo e convicto que será recepcionado, visto que esta conspícua Casa Legislativa representa os anseios Prefeitura de Urupá Este documento foi assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF 593.453.492-00), em 12/06/2023 - 08:32, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmurupa/documento/documentoAssinado/40687. Folha 1 de 2 2 Palácio Senador Ronaldo Aragão Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/ Estado de Rondônia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ Procuradoria Geral do Município da sociedade mediante projetos propostos e apreciados na melhoria da qualidade de vida da sociedade urupaense. Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente. Urupá/RO, 09 de junho de 2023. (assinado eletronicamente) CÉLIO DE JESUS LANG Prefeito do Município de Urupá/RO

LEITURA E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI 018/2023 –

MENSAGEM N. 018/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 018/2023 – Processo Administrativo n. 1267/2021. Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa "Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro Transferências especiais- Recursos livres, no valor de e R$ 335.683,19 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), para aquisição de veículo tipo Van e adota outras providências.", em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal. O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 do Conv. 114/PGE/2021, no valor de R$ 335.683,19 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Os recursos são provenientes de saldo financeiro da Conta 16.945-5/ Agência 4.007- X - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, consideramos os valores em conta até o dia 31/12/2022, somando o total equivalente de R$ 335.683,19 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), conforme o Anexo do Balanço e Extrato Bancário em anexo na funcional programática descrita abaixo 2 Palácio Senador Ronaldo Aragão Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO Tel.: 69 3413 2218, Acesse: http://www.urupa.ro.gov.br/ Estado de Rondônia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

URUPÁ Procuradoria Geral do Município INDICAÇÃO DOS RECURSOS: AGÊNCIA: 4.007-X, CONTA: 16.945-5, BANCO: Banco do Brasil S/A, NOME DA CONTA: Transferências Especiai,s VALOR: R$ 335.683,19 TOTAL GERAL..... R$ 335.683,19 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL Unidade Orçamentária: 02.005.10. 301.0008– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 335.683,19 Valor Total R$ 335.683,19 São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa. Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente. Urupá/RO, 09 de junho de 2023. (assinado eletronicamente) CÉLIO DE JESUS LANG Prefeito do Município de Urupá/RO

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente-CMUR-PP
Biênio 2023/2024.